

LEI Nº 261/96

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1.996

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR COMPRA DE 01 (UM) APARELHO DE FAX PARA DOAÇÃO AO CARTORIO ELEITORAL DE DIAMANTINO-MT”

O Sr. Ademir Marcorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tapurah-MT, a comprar 01 (um) aparelho de fax, para atender a finalidade abaixo mencionada.

Art. 2º - Fica o Poder executivo Municipal a doar o ° Zona Eleitoral – Comarca de Diamantino-MT.

Art. 3º - O valor máximo da referida aquisição não deverá ultrapassar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas correntes com o pagamento da referida aquisição correrão por conta da dotação Orçamentária de 02.01.03.07.021.2002.3231.00 da Secretaria de Administração.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 16 de setembro de 1.996.